



Boletim de Serviço Edição nº 19- EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - Reitoria

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

ABRAHAM WEINTRAB

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ROGERIO HERMIDA QUINTELLA



Boletim de Serviço Edição nº 19- EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSCB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Edição nº 19- EXTRAORDINÁRIO

PARTE 1

ATOS DA REITORA ----- 4



Boletim de Serviço Edição nº 19- EXTRAORDINÁRIO

PORTARIA Nº 569/2019

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23/08/2019, o servidor **DANIEL PIOTTO** como Substituto Eventual da Vice-Reitoria em seus impedimentos, tendo em vista decisão do CONSUNI em 07/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 08 de agosto de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço Edição nº 19- EXTRAORDINÁRIO

PORTARIA Nº 570/2019

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 e Inciso XIII do Art.22 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR ao Substituto Eventual da Vice-Reitoria, o servidor **DANIEL PIOTTO**, a competência para praticar os seguintes atos, nas ausências e impedimentos do Vice-Reitor:

- I - Representar a Universidade;
- II - Convocar e presidir os Conselhos Superiores, sempre com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- III - Praticar os atos pertinentes ao provimento e vacância dos cargos do quadro da Universidade, bem como os relativos ao pessoal temporário;
- IV - Expedir atos de lotação referentes à distribuição dos cargos de Magistério da Universidade;
- V - Assinar convênios, contratos, acordos e ajustes, inclusive os que incluam intervenção ou participação das Unidades Universitárias ou Órgãos Complementares;
- VI - Assinar correspondência oficial expedida pela Universidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de agosto de 2019

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br